



DECLARAÇÃO “AD REFERENDUM”

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Portaria 1.222 de 13 de junho de 2012 que autoriza o repasse de recursos, em parcela única, para Estados e Municípios, referentes aos novos exames do Componente Pré-Natal da Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios; e,
Considerando o Memorando nº 49/12 da Gerencia do Planejamento da SES-PB.

DECLARA:

Art. 1º Aprovado Ad Referendum o **Repasse de recursos financeiros** do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, referentes aos recursos da Rede Cegonha do município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB.

Parágrafo Único – O repasse será efetuado em parcela única, no valor de R\$ 14.110,38 (catorze mil cento e dez reais e trinta e oito centavos), através do SISPPi.

Art. 2º - A homologação pela Comissão Bipartite Estadual – CIB/PB será na próxima assembléia deste colegiado, a ser realizada no dia 05 de novembro próximo.

WALDSON DIAS DE SOUZA

Presidente da CIB/PB

João Pessoa, 03 de outubro de 2012